

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 4/2022 – PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE
DEMANDA ESPONTÂNEA COM A CONCESSÃO DE
BOLSAS**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, retifica os itens descritos abaixo do edital 04/2022, de submissão de PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE DEMANDA ESPONTÂNEA COM A CONCESSÃO DE BOLSAS.

No item 4.1:

Onde se lê: A submissão da proposta do projeto será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma SIGA-Extensão, no período de 18 de abril de 2022 a 23 de maio de 2022.

Leia-se: A submissão da proposta do projeto será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma SIGA-Extensão, no período **de 18 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022.**

No item 4.3:

Onde se lê: Anuência da chefia de Departamento/Setor para cada servidor(a) vice-coordenador(a), colaborador(a) docente, coordenador(a) técnico(a) e/ou colaborador(a) técnico(a) incluído(a) na equipe (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A anuência de cada membro deverá ser gerada e assinada pelos proponentes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em cada unidade, e anexada na guia EQUIPE, no item “Declaração de Anuência da chefia imediata do servidor”, tal como a indicação da carga horária semanal de participação de cada membro da equipe.

Leia-se: Anuência da chefia de Departamento/Setor para cada servidor(a) vice-coordenador(a), colaborador(a) docente, coordenador(a) técnico(a) e/ou colaborador(a) técnico(a) incluído(a) na equipe (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A anuência de cada membro deverá ser gerada e assinada pelos proponentes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em cada unidade, e anexada na guia EQUIPE, no item “Declaração de Anuência da chefia imediata do servidor”, tal como a indicação da carga horária semanal de participação de cada membro da equipe. **No caso do vice-coordenador, o documento de anuência deverá ser anexado na GUIA SUBMISSÃO. Para servidores da UFJF lotados no HU, o documento de anuência da chefia imediata para participação de servidor na ação, bem como de anuência da chefia e Direção para o desenvolvimento do Programa/Projeto, deverão ser devidamente preenchidos, assinados pela chefia e/ou direção de unidade, conforme o caso, para então ser digitalizada e anexada na guia correspondente no SIGA.**

No item 5.1:

Onde se lê: O(A) coordenador(a) de proposta aprovada deverá realizar processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, utilizando, para isso, os modelos específicos de documentação, disponíveis na página da PROEX, a saber: Edital, Folha de Inscrição, Ata de Seleção, Termo de Compromisso; encaminhando-os por meio do SEI, através de processo do tipo GERAL 01: Ofício para a Gerência Acadêmica e Administrativa de Extensão, GER-AÇÕES-EXTENSÃO.

Leia-se: O(A) coordenador(a) de proposta aprovada deverá, **obrigatoriamente**, realizar processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, utilizando, para isso, os modelos específicos de documentação, disponíveis na página da PROEX, a saber: Edital, Folha de Inscrição, Ata de Seleção, Termo de Compromisso; encaminhando-os por meio do SEI, através de processo do tipo GERAL 01: Ofício para a Gerência Acadêmica e Administrativa de Extensão, GER-AÇÕES-EXTENSÃO. **Para substituição de estudantes nas vagas de bolsista e/ou voluntário é obrigatório seguir estritamente a ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, conforme expresso em ata de seleção.**

No item 9:

Onde se lê: 9.1. O presente edital vigorará de 31 de março de 2022 a 31 de julho de 2023.

Leia-se: 9.1. O presente edital vigorará de 31 de março de 2022 a **31 de agosto de 2023**.

Onde se lê: 9.2. Os programas e projetos de extensão aprovados e apoiados neste edital terão sua vigência estabelecida em até 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023. Em caso de substituição de coordenador(a) ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, 31 de julho de 2023.

Leia-se: 9.2. Os programas e projetos de extensão aprovados e apoiados neste edital terão sua vigência estabelecida em até 12 (doze) meses, compreendidos entre **01 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023**. Em caso de substituição de coordenador(a) ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, **31 de agosto de 2023**.

No item 10:

Onde se lê:

Etapa	Data
Lançamento do edital	31.03.2022
Período de submissão da proposta pelo SIGA-Extensão	De 18.04.2022 a 23.05.2022
Análise de documentação pela PROEX	De 24.05.2022 a 30.05.2022
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	31.05.2022
Pedido de reanálise de documentação	01.06.2022 e 02.06.2022
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	08.06.2022
Período de avaliação	De 14.06.2022 a 30.06.2022
Resultado parcial	05.07.2022

Período para pedido de reconsideração	06.07.2022 e 07.07.2022
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 08.07.2022 a 20.07.2022
Resultado final e distribuição de bolsas	22.07.2022
Prazo para seleção de bolsistas e voluntários para inclusão na folha de pagamento de bolsistas de agosto de 2022	De 25.07.2022 a 31.07.2022
Prazo para entrega do processo seletivo de bolsistas e voluntários(as) para inclusão na folha de pagamento de setembro de 2022	De 11.08.2022 a 31.08.2022
Período de vigência das propostas aprovadas (12 meses)	De 01.08.2022 a 31.07.2023
Período para entrega de relatório final dos programas e projetos executados no âmbito do edital 02/2022	De 01.07.2023 a 31.07.2023

Leia-se:

Etapa	Data
Lançamento do edital	31/03/2022
Período de submissão da proposta pelo SIGA-Extensão	De 18/04/2022 a 30.05.2022
Análise de documentação pela PROEX	De 31/05/2022 a 10/06/2022
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	10/06/2022
Pedido de reanálise de documentação	De 14/06/2022 e 15/06/2022
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	24/06/2022
Período de avaliação	De 27/06/2022 a 18/07/2022
Resultado parcial	21/07/2022
Período para pedido de reconsideração	De 22/07/2022 a 25/07/2022
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 26/07/2022 a 8/08/2022
Resultado final e distribuição de bolsas	12/08/2022
Prazo para entrega do processo seletivo de bolsistas e voluntários(as) para inclusão na folha de pagamento de setembro de 2022	De 15/08/2022 a 31/08/2022
Prazo para entrega do processo seletivo de bolsistas e voluntários(as) para inclusão na folha de pagamento de outubro de 2022	De 10/09/2022 a 30/09/2022
Período de vigência das propostas aprovadas (12 meses)	De 01/09/2022 a 31/08/2023
Período para entrega de relatório final dos programas e projetos executados no âmbito do edital 04/2022	De 01/08/2023 a 31/08/2023

No item: 11.1

Onde se lê: O resultado das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia 31 de maio de 2022, no site da PROEX.

Leia-se: O resultado das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia **10 de junho de 2022**, no site da Pró-reitoria de Extensão.

No item: 11.2

Onde se lê: O período de pedido de reanálise será nos dias 01 e 02 de junho de 2022, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto “PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO” – edital 04/2021.

Leia-se: O período de pedido de reanálise será nos dias **14 e 15 de junho de 2022**, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto “PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO” – edital 04/2021

No item: 11.3

Onde se lê: O resultado definitivo das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia 08 de junho de 2022.

Leia-se: O resultado definitivo das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia **24 de junho de 2022**.

No item: 12.1

Onde se lê: O resultado da classificação parcial será divulgado na página da PROEX, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos(as) avaliadores(as), no dia 05 de julho de 2022.

Leia-se: O resultado da classificação parcial será divulgado na página da PROEX, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos(as) avaliadores(as), no dia **21 de julho de 2022**.

No item: 13.1

Onde se lê: Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, nos dias 06 e 07 de julho de 2022, com o assunto “Pedido de Reconsideração – Edital 02/2022”.

Leia-se: Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, nos dias **22 a 25 de julho de 2022**, com o assunto “Pedido de Reconsideração – **Edital 04/2022**”.

No item: 14.1

Onde se lê: O resultado final será divulgado na página da PROEX, no dia 22 de julho de 2022.

Leia-se: O resultado final será divulgado na página da PROEX, no dia **12 de agosto de 2022**.

No item: 15.2.1.

Onde se lê: De 25 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, para que bolsistas e voluntários(as) sejam cadastrados(as) no mês de agosto de 2022;

Leia-se: De **15 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**, para que bolsistas e voluntários(as) sejam cadastrados(as) no mês de **setembro de 2022**;

No item: 15.2.2.

Onde se lê: De 11 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, para que bolsistas e voluntários(as) sejam cadastrados(as) no mês de setembro de 2022.

Leia-se: De **10 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022**, para que bolsistas e voluntários(as) sejam cadastrados(as) no mês de **outubro de 2022**.

Juiz de Fora, 06 de maio de 2022

Profª. Ana Livia de Souza Coimbra

Pró-reitora de Extensão